

Dezembro

todos os Livros do Registo das multas do Juizo, e procederão como for de direito por quaes quer faltas, erros, ou irregularidades, que encontrarem. Lisboa 4 de Dezembro de 1831

Off.º

Alto Ministro da Justica, remittendo-lhe o Officio do Cor-
teiro e Archivista do Supre-
mo Tribunal de Justica, em
que representa a impossibili-
dade de continuar a fornecer
os objectos necessarios para o
expediente do Tribunal, e da
Procuradoria Geral da Coroa.

4

M.º Sr. Sr. = He de vossa ordem levar ao
entregamento da M.ª Officio incluzo, que me
dirigio o Corteiro e Archivista da Secretaria do Su-
premo Tribunal de Justica, expondo que, sendo pa-
ge e ordenado de 1244 r.ºs do anno, incumbido
de acção, a Imprensa do Tribunal, pela verba de
2000 r.ºs destinada ao expediente, na conformi-
dade da Portaria de 20 de Janeiro de 1834, não lhe
he possível com aquantia verante, que a mesma
chega a 44666 r.ºs mensaes, a proporcionar os Livros,
papel, e mais objectos necessarios para o expedi-
ente do Tribunal, e desta Procuradoria Geral da
Coração, pois que do para este fim, se he torna necessa-
ria aquella somma votada. Tambem me parece
que não sera possível acudir ao expediente desta
Procuradoria Geral da Coroa, e do Tribunal con-

404

Permitto os materiais necessarios, applicando-lhes sómente
a quantia de 564000\$ annuaes; entendendo porém
que o crescimento do Moço, encaregado da impre-
za poderá admitir alguma diminuição; mas
S. Ex.ª dará as providencias, que tiver por mais oppor-
tunas, afim de que o expediente dista Republica
não fique suspenso, e interrompido por falta dos
objectos, que elle demanda. Deos Guarde
a S. Ex.ª Lisboa 6 de Dezembro de 1841 = M.º
e L.º do Ministro e Secretario d'Estado dos Nego-
cios Ecclesiasticos e de Justica = O Procurador Geral
da Coroa = J.º de Supertin d'Aguiar Otalini =

Do Min.º da Justica, acerca
da fuzga de dois priores da
Cadeia de Alcaer do Sal.

6 M.º e L.º J.º = Não domo dever levar á pre-
sença de S. Ex.ª, officio incluso do Procurador
Regio da Relacao de Lisboa de 3 de corrente, a
compranhado de outro do seu Delgado na Com-
marca de Alcaer do Sal, com assignaturas da
fuzga de dois priores na Cadeia d'aquella Villa
na noite de 17 do mez passado, sobre a qual já
se instaurou o competente processo, e pela Procura-
doria Regia da Relacao de Lisboa se recommenda-
ra as diligencias convenientes para se effectuar
a captura dos evadidos. Deos Guarde a S. Ex.ª
Lisboa 6 de Dezembro de 1841 = M.º e L.º do Minis-
tro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e
de Justica = O Procurador Geral da Coroa = J.º de Supertin
d'Aguiar Otalini =

N.º 20

Proceda



405